



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2016

Tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Judicial 00897-2007-150-03-00-4, referente à Reclamação ajuizada perante a Vara Federal do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí/MG; com supedâneo na Portaria Ministerial 326/2013 e na Nota Técnica 384/2016/AIP/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, determina CANCELAMENTO do Registro Sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Paraisópolis, CNPJ 07.196.840/0001-10, Processo 46000.005815/2005-07.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JULHO DE 2016

Termo de Autorização - Autoriza as empresas que mencionam a elaborar os estudos para a concessão da BR-282/SC, no trecho entre o entroncamento com a BR-101(B) (Palhoça) e o entroncamento com a BR-470(A).

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.015063/2016-12; e

Considerando que é de interesse da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes a realização de projetos, estudos e levantamentos necessários ao estabelecimento das diretrizes para a elaboração dos planos de outorga e propostas tarifárias, em observância ao art. 16 do Anexo I do Decreto nº 8.687, de 4 de março de 2016;

Considerando que cumpre, ainda, à Secretaria de Fomento para Ações de Transportes avaliar os planos de outorgas e instrumentos de delegação de infraestrutura de transportes, e ao seu Departamento de Concessões, especificamente, promover estudos técnicos e econômicos sobre concessões no setor de transportes; subsidiar a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes na implantação e supervisão da política de concessões do setor de transportes; analisar e submeter à Secretaria de Fomento para Ações de Transportes os planos de outorgas encaminhados pelas agências reguladoras; analisar, desenvolver e avaliar os projetos de concessão, permissão e autorização do setor de transportes; e prospectar oportunidades de concessão em transportes, de acordo com o art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 8.687, de 2016;

Considerando que o art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no Edital de Chamamento Público MT nº 7/2016;

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público MT nº 7/2016 no Diário Oficial da União e do Termo de Referência no site www.rodovias.antt.gov.br, ambos em 4 de maio de 2016;

Considerando que o §2º do art. 6º do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e o item 3.1 do Edital de Chamamento Público MT nº 7/2016 estabelecem que a autoridade competente elaborará Termo de Autorização;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 092/2016/DECON/SFAT/MT e na Nota Técnica nº 2003/2016/CGEP/DECON/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, e na Nota nº 01118/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº 00783/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento dos estudos técnicos relativos à concessão da BR-282/SC, no trecho entre o entroncamento com a BR-101(B) (Palhoça) e o entroncamento com a BR-470(A), pelas seguintes empresas:

I. Consórcio ECOPLAN/SKILL: Ecoplan Engenharia Ltda. e Skill Engenharia Ltda;

II. OHL Concessões Brasil Ltda.; e

III. Planos Engenharia S/S Ltda.

Art. 2º O valor estimado para ressarcimento dos estudos será definido pela comissão de seleção, com base nos valores indicados pelo interessado e nos parâmetros estabelecidos pelo item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 7/2016.

Parágrafo único. Na hipótese de alterações previstas no art. 4º, o autorizado poderá apresentar novos valores para eventual ressarcimento do estudo, ocasião em que serão analisados e arbitrados pela Comissão de Seleção de que trata o §1º do art. 8º desta Portaria.

Art. 3º Os estudos técnicos a serem elaborados devem seguir as diretrizes do Termo de Referência publicado no site eletrônico www.rodovias.antt.gov.br, anexo do Edital de Chamamento Público MT nº 7/2016.

§ 1º Os estudos técnicos de que trata o art. 1º deverão contemplar minimamente as atividades estabelecidas no Termo de Referência mencionado no caput.

§ 2º A qualquer tempo o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil poderá, a seu critério, solicitar que as empresas alterem, retifiquem ou complementem seus estudos.

Art. 4º Os autorizados poderão sugerir diferentes meios para a solução do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º, conforme escopo delimitado pelo Edital de Chamamento Público nº 7/2016, mediante Termo de Referência, como, por exemplo, a inclusão de contornos e variantes, e a exclusão, modificação e inclusão de segmentos da malha viária adjacente, bem como o fracionamento dos trechos em mais de uma concessão. Cada uma dessas alterações deverá ser devidamente fundamentada e tecnicamente justificada.

Parágrafo único. As proposições de alterações na configuração da concessão apresentada no art. 1º, apenas serão consideradas se a nova configuração atender de forma mais ampla o interesse público, a critério do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e não contemplar trechos que façam parte de concessão já existente.

Art. 5º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, a critério do Secretário de Fomento para Ações de Transportes, mediante decisão fundamentada.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 1º.

Art. 7º A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e:

I. não gera direito de preferência para a outorga da concessão;

II. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

III. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e

IV. é pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autorização para a realização dos estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela empresa autorizada.

Art. 8º A avaliação e a seleção dos estudos técnicos de que trata a presente Portaria, a serem utilizados parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 8.428, de 2015.

§ 1º Será constituída Comissão de Seleção, a ser nomeada pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com o objetivo de subsidiar a sua decisão quanto aos estudos técnicos a serem selecionados e aos valores devidos a título de ressarcimento.

§ 2º A apresentação, entrega e disponibilização de quaisquer dados, documentos, estudos, levantamentos, fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações e projetos, durante o período de elaboração de estudos e no ato de entrega, implicará transferência dos direitos autorais e propriedade intelectual a eles relativos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, não podendo haver nenhuma restrição de confidencialidade sobre quaisquer deles.

§ 3º Os documentos mencionados no § 2º serão cedidos sem ônus, encargos ou condições e poderão ser utilizados total ou parcialmente pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de acordo com sua oportunidade e conveniência, para compor outros estudos, auxiliar na formulação de editais, contratos e demais documentos afins necessários à licitação da concessão.

Art. 9º Os valores relativos aos estudos técnicos selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

Parágrafo único. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 268, DE 21 DE JULHO DE 2016

Termo de Autorização - Autoriza as empresas que mencionam a elaborar os estudos para a concessão da BR-163/282/SC, nos trechos entre o entroncamento com a BR-282/386 (p/ São Miguel do Oeste) e a Divisa SC/PR e entre o entroncamento com a BR-480(B)/SC-156 e a fronteira Brasil/Argentina.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o que consta do Processo MT nº 50000.015064/2016-59; e

Considerando que é de interesse da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes a realização de projetos, estudos e levantamentos necessários ao estabelecimento das diretrizes para a elaboração dos planos de outorga e propostas tarifárias, em observância ao art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 8.687, de 4 de março de 2016;

Considerando que cumpre, ainda, à Secretaria de Fomento para Ações de Transportes avaliar os planos de outorgas e instrumentos de delegação de infraestrutura de transportes, e ao seu Departamento de Concessões, especificamente, promover estudos técnicos e econômicos sobre concessões no setor de transportes; subsidiar a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes na implantação e supervisão da política de concessões do setor de transportes; analisar e submeter à Secretaria de Fomento para Ações de Transportes os planos de outorgas encaminhados pelas agências reguladoras; analisar, desenvolver e avaliar os projetos de concessão, permissão e autorização do setor de transportes; e prospectar oportunidades de concessão em transportes, de acordo com o art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 8.687, de 2016;

Considerando que o art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados pelo Edital de Chamamento Público MT nº 6/2016;

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público MT nº 6/2016 no Diário Oficial da União e do Termo de Referência no site www.rodovias.antt.gov.br, ambos em 4 de maio de 2016;

Considerando que o §2º do art. 6º do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, bem como o item 3.1 do Edital de Chamamento Público MT nº 6/2016 estabelecem que a autoridade competente elaborará Termo de Autorização;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 091/2016/DECON/SFAT/MT e na Nota Técnica nº 2002/2016/CGEP/DECON/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, e na Nota nº 01164/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº 00782/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento dos estudos técnicos relativos à concessão da BR-163/282/SC, nos trechos entre o entroncamento com a BR-282/386 (p/ São Miguel do Oeste) e a Divisa SC/PR e entre o entroncamento com a BR-480(B)/SC-156 e a fronteira Brasil/Argentina, pelas seguintes empresas:

I. Consórcio ECOPLAN/SKILL: Ecoplan Engenharia Ltda. e Skill Engenharia Ltda;

II. OHL Concessões Brasil Ltda.; e

III. Planos Engenharia S/S Ltda.

Art. 2º O valor estimado para ressarcimento dos estudos será definido pela comissão de seleção, com base nos valores indicados pelo interessado e nos parâmetros estabelecidos pelo item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 6/2016.

Parágrafo único. Na hipótese de alterações previstas no art. 4º, o autorizado poderá apresentar novos valores para eventual ressarcimento do estudo, ocasião em que serão analisados e arbitrados pela Comissão de Seleção de que trata o §1º do art. 8º desta Portaria.

Art. 3º Os estudos técnicos a serem elaborados devem seguir as diretrizes do Termo de Referência publicado no site eletrônico www.rodovias.antt.gov.br, anexo do Edital de Chamamento Público MT nº 6/2016.

§ 1º Os estudos técnicos de que trata o art. 1º deverão contemplar minimamente as atividades estabelecidas no Termo de Referência mencionado no caput.

§ 2º A qualquer tempo o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil poderá, a seu critério, solicitar que as empresas alterem, retifiquem ou complementem seus estudos.

Art. 4º Os autorizados poderão sugerir diferentes meios para a solução do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º, conforme escopo delimitado pelo Edital de Chamamento Público nº 6/2016, mediante Termo de Referência, como, por exemplo, a inclusão de contornos e variantes, e a exclusão, modificação e inclusão de segmentos da malha viária adjacente, bem como o fracionamento dos trechos em mais de uma concessão. Cada uma dessas alterações deverá ser devidamente fundamentada e tecnicamente justificada.

Parágrafo único. As proposições de alterações na configuração da concessão apresentada no art. 1º, apenas serão consideradas se a nova configuração atender de forma mais ampla o interesse público, a critério do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e não contemplar trechos que façam parte de concessão já existente.

Art. 5º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, a critério do Secretário de Fomento para Ações de Transportes, mediante decisão fundamentada.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 1º.

Art. 7º A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e:

- I. não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- II. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- III. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e
- IV. é pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autorização para a realização dos estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela empresa autorizada.

Art. 8º A avaliação e a seleção dos estudos técnicos de que trata a presente Portaria, a serem utilizados parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 8.428, de 2015.

§ 1º Será constituída Comissão de Seleção, a ser nomeada pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com o objetivo de subsidiar a sua decisão quanto aos estudos técnicos a serem selecionados e aos valores devidos a título de ressarcimento.

§ 2º A apresentação, entrega e disponibilização de quaisquer dados, documentos, estudos, levantamentos, fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações e projetos, durante o período de elaboração de estudos e no ato de entrega, implicará transferência dos direitos autorais e propriedade intelectual a eles relativos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, não podendo haver nenhuma restrição de confidencialidade sobre quaisquer deles.

§ 3º Os documentos mencionados no § 2º serão cedidos sem ônus, encargos ou condições e poderão ser utilizados total ou parcialmente pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de acordo com sua oportunidade e conveniência, para compor outros estudos, auxiliar na formulação de editais, contratos e demais documentos afins necessários à licitação da concessão.

Art. 9º Os valores relativos aos estudos técnicos selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

Parágrafo único. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 270, DE 21 DE JULHO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, tendo em vista o disposto na Portaria nº 203, de 18 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, que trata da revisão da área do porto organizado de Belém, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.004265/2014-74, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º

III - 25/06/2016 a 04/09/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 05/09/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Poligonais;

V - 06/09/2016 a 15/09/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 16/09/2016 a 15/10/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei nº 9.784/1999." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 271, DE 21 DE JULHO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 274, de 20 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, tendo em vista o disposto na Portaria nº 203, de 18 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, que trata da revisão da área do porto organizado de Santarém, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.004260/2014-41, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 274, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - 25/06/2016 a 04/09/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 05/09/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Poligonais;

V - 06/09/2016 a 15/09/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico santarem@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 16/09/2016 a 15/10/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei nº 9.784/1999." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 272, DE 21 DE JULHO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 285, de 10 de maio de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, tendo

em vista o disposto na Portaria nº 203, de 18 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, que trata da revisão da área do porto organizado de Manaus, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.000426/2016-12, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 285, de 10 de maio de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º

III - 09/07/2016 a 18/09/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 19/09/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Poligonais;

V - 20/09/2016 a 29/09/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico poligonais.manaus@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 30/09/2016 a 29/10/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei nº 9.784/1999." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.290, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e:

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do art. 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul para o exercício 2016 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDÉ, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XXI da Portaria nº. 580, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2015, seção 1, páginas 120 e 121.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO

Unidade da Federação: RIO GRANDE DO SUL
Processo nº: 50000.039471/2015-71

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2016 - 1ª Alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo Estado do Rio Grande do Sul em 11 de julho de 2016

Relação de Empreendimentos

A - Programa de Estudos e Projetos Rodoviários de Engenharia

Rodovia	Detalhamento do trecho	Custo (R\$1.00)	
1.	RSC-480	Entroncamento ERS-406 (Góio-En) - Erval Grande, nas proximidades do km 5+000. - Escorregamento	1.026.371
2.	ERS-118	Entr. BRS-116 (Sapucaia do Sul) - Entr. BRS-290 (Gravataí) e Ruas Laterais na Travessia Urbana de Esteio e Sapucaia do Sul	874.000
3.	RSC-153	Acesso a Herveiras - Entroncamento RSC-287/ERS-412 (Vera Cruz) e entre os quilômetros 316+600 e 317+100 - Escorregamento	518.003
4.	RSC-453/ERS-486	Tainhas - Terra de Areia - ROTA DO SOL (Medidas Compensatórias) Parques Nacionais Aparados da Serra e Serra Geral.	457.860
5.	ERS-342	Entr. BRS-158 (Cruz Alta) - Entr. BRS-285 (Ijuí)	450.000
6.	ERS-437/448 ERS-437	Antônio Prado - Entr. ERS-448 - Entr. ERS-437 - Nova Roma do Sul Vila Flores Entronc. ERS-448	414.210
7.	Diversas	Análise de Criticidade dos Escorregamentos das Rodovias Estaduais	350.000
8.	Diversas	Projeto Final de Engenharia de Reabilitação/Restauração dos Pavimentos de Rodovias Estaduais. Região 3	322.608
9.	Diversas	Projeto Final de Engenharia de Reabilitação/Restauração dos Pavimentos de Rodovias Estaduais. Região 2	309.845
10.	ERS-437	Entroncamento BRS-470 (Vila Flores) - Entroncamento ERS-448 (p/Nova Roma do Sul)	300.000
11.	ERS-149	Faxinal do Soturno - Nova Palma - Escorregamento	293.144
12.	Diversas	Projeto Final de Engenharia de Reabilitação/Restauração dos Pavimentos de Rodovias Estaduais. Região 1	287.964
13.	RSC-471	Encruzilhada do Sul - Canguçu Lote II (Medidas Compensatórias do Licenciamento Ambiental) - Parque Estadual de Itapeva	282.000
14.	VRS-824	XV de Novembro - Fortaleza dos Valos - Reconstrução da Transposição do Lago Barragem Passo Real	274.000
15.	ERS-110	Entr. BRS-285 (Bom Jesus) - Divisa RS/SC (Rio Pelotas)	246.000
16.	RSC-471	Barros Cassal - Vera Cruz - Santa Cruz do Sul-RS (Medidas Compensatórias) - Reserva Biológica Ibirapuitã.	206.600
17.	RSC-453/ERS-486	Trecho: Tainhas - Terra de Areia - ROTA DO SOL. (Medidas Compensatórias) - Estação Ecológica Aratinga.	193.220
18.	ERS-511	Ponte sobre o Rio Vacacaí Mirim	189.677
19.	ERS-118	Entroncamento ERS-010 - Entroncamento ERS-020- Ponte sobre o Arroio Sapucaia	152.394
20.	ERS-486	Monitoramento da Fauna na Rota do Sol	150.000
21.	RSC-287	Cerro Chato - Santa Maria	145.113
22.	ERS-407	Entr. ERS-389 (p/Torres) - Capão da Canoa	134.044
23.	RSC-453	Entr. RSC-453 ERS-486 Entr. BRS-101 Entr. ERS-389 - Posto Fiscal da Rota do Sol	106.000



24.	ERS- 122	Lote V - Interseção de acesso à Vila Pichetti (Antônio Prado)	73.604
	ERS- 122	Interseção de acesso à Antônio Prado	
	ERS- 452	Interseção da ERS-452 c/ ERS-326 p/ Alto Feliz	
	RSC- 470	Interseção de acesso à Garibaldi	
	RSC- 470	Interseção de acesso à Linha Veríssimo de Matos (Bento Gonçalves)	
25.	ERS-786	Acesso as Pontes sobre o Canal do Rio Tramandaí	60.000
	ERS-786	Complexo de Interseções	
26.	ERS-118	Gravataí - Sapucaia do Sul Viaduto sob TRENURB	50.000
27.	RSC- 453	Lote VI - Interseção de acesso à Westfália	42.905
	RSC- 453	Interseção de acesso à Westfália/Linha Schmidt	
	ERS- 332	Interseção de acesso à Relvado	
	ERS- 129	Interseção da ERS-129 c/ ERS-332	
	ERS- 425	Interseção da ERS-332 c/ ERS-425	
28.	ERS- 342	OAC-Boa Vista do Cadeado-Rio Conceição	19.139
	ERS-342	OAC-Boa Vista do Cadeado-Arroio sem Nome	
	ERS-591	OAC-Ametista do Sul-Arroio Mel	
	472AM9110	OAC-Nova Candelária-Vila Ivagaci-Arroio Almeida	
	424AM0010	OAC-Acesso a Canudos do Vale-Arroio Araguari	
	424AM0010	OAC-Acesso a Canudos do Vale-Arroio Alegre	
	ERS-608	OAC-Pedras Altas-BRS-293-Arroio Passo do Pires	
	421AM0020	OAC-ERS-421-Sério-Arroio Alegre	
	ERS-428	OAC-Agua Santa-Entr. BRS-285-Rio Carreteiro	
Total do Programa A			7.928.700

B - Programa de Interligação de Municípios

B1 - Pavimentação de Rodovias			
Rodovia	Detalhamento do trecho		Custo (R\$1,00)
29.	ERS-509	Entr. BRS-158 - Camobi	9.018.387
30.	ERS-165	Entr. VRS-839-Entr. ERS-307	4.500.000
31.	ERS-265	Entroncamento BR-116 - Posto Branco	2.800.000
33.	ERS-486	Arroio Bananeiras - Aratinga	1.700.000
34.	ERS-439	Acesso à Jaquirana	1.500.000
35.	ERS-482	Capitão - Arroio do Meio (Lote I)	1.250.000
36.	ERS-403	Cachoeira do Sul - Rio Pardo	1.000.000
37.	ERS-020	Cambará do Sul - São José dos Ausentes	1.000.000
38.	VRS-826	Entr. ERS-122 - Alto Feliz	1.000.000
39.	ERS-448	Nova Roma do Sul - Entr. ERS-437	1.000.000
40.	ERS-425	Nova Brésia-Coqueiro Baixo (Lote II)	1.000.000
41.	ERS-355	Fagundes Varela - RSC-470 - Variante Acesso Ponte Arroio Retiro	921.527
42.	ERS-332	Cabeceiras da ponte do Arroio Taipa	826.671
43.	ERS-355	Aterros da Ponte Arroio Retiro	777.871
44.	RSC-453	Recuperação do Passivo Ambiental Rota do Sol	603.193
45.	ERS-342	Entr. BRS-158 (Cruz Alta) - Entr. BRS-285 (Ijuí) - Interseção 5(Ac. CCGL)	586.665
46.	ERS-342	Entr. BRS-158 (Cruz Alta) - Entr. BRS-285 (Ijuí) - Interseção 4(Ac. Norte a Cruz Alta)	586.665
47.	ERS-431	Aterros da Ponte Arroio Santa Bárbara	518.521
48.	VRS-853/ERS-634	Dom Pedrito - Três Vendas (bueiros)	500.000
49.	VRS-806	Acesso Ponte Rio Caverá	230.000
50.	ERS-461	Capão Bonito do Sul - Lagoa Vermelha (Av. Benj. Bolsonelo)	100.000
51.	RSC-473	Torquato Severo - Entr. BR-293 (Bagé)	100.000
Subtotal B1			33.519.499

B2 - Construção de Obras de Arte Especial			
Rodovia	Detalhamento do trecho		Custo (R\$1,00)
52.	ERS-702	Ponte sobre o Rio Piratini	2.600.000
53.	ERS-509	Viaduto ERS-509 (km 01)	2.000.000
54.	ERS-020	Ponte sobre o Rio dos Sinos	1.600.000
55.	ERS-010	Ponte sobre o Arroio Pampa	1.100.000
Subtotal B2			7.300.000

B3 - Consultoria			
	Serviço		Custo (R\$1,00)
56.	Apoio Técnico às Obras Integrantes do Programa		4.658.000
Subtotal B3			4.658.000
Total do Programa B			45.477.499

C - Programa de Conservação Rotineira de Rodovias Estaduais

Detalhamento do trecho			Custo (R\$1,00)
57.	Rede Pavimentada e Não Pavimentada		9.000.000
Total do Programa C			9.000.000

D - Programa de Obras Aeroportuárias

Serviço			Custo (R\$1,00)
58.	Aeroporto de Santiago		56.000
59.	Aeroporto de Caxias do Sul		644.025
60.	Aeroporto de Passo Fundo		566.600
61.	Aeroporto de Santo Angelo		1.874.000
62.	Aeroporto de Capão da Canoa		50.000
63.	Aeroportos delegados (Passo Fundo, Rio Grande, Caxias do Sul, Erechim, Santa Vitória do Palmar, Carazinho, Torres, Santo Angelo, Ijuí, Capão da Canoa, Santa Rosa e Vacaria)		1.909.375
Total do Programa D			5.100.000

E- Programa de Obras Portuárias e Hidroviárias

Serviço			Custo (R\$1,00)
64.	Recuperação da Infraestrutura de Operacional do Porto de Porto Alegre		1.154.550,16
65.	Manutenção das Hidrovias do Rio Grande do Sul		3.530.600,00
Total do Programa E			4.685.150,16

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMAS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Total
A. Programa de Estudos e Projetos Rodoviários de Engenharia	1.000.000	2.395.940	1.846.178	2.686.582	7.928.700

B. Programa de Interligações dos Municípios	0,00	7.294.908	22.999.856	15.182.735	45.477.499
C. Programa de Conservação Rotineira de Rodovias Estaduais	0,00	1.500.000	4.000.000	3.500.000	9.000.000
D. Programa de Obras Aeroportuárias	672.333	4.152.854,50	168.812,50	106.000	5.100.000
E. Programa de Obras Portuárias e Hidroviárias	0,00	0,00	0,00	4.685.150,16	4.685.150,16
Total	1.672.333,	15.343.702,50	29.014.846,50	26.160.467,16	72.191.349,16

PORTARIA Nº 2.291, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do art. 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Tocantins para o exercício 2016 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XXVII da Portaria nº. 580, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2015, seção 1, página 122.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO

Unidade da Federação: TOCANTINS
Processo nº 50000.039478/2015-92

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2016 - 1ª alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 06 de julho de 2016.

Relação de empreendimentos

A - Programa de Execução de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. TO-164	Entroncamento TO-230 - Muricilândia	23.706.634,00
02. TO-010	Entroncamento TO-404 (Araguatins) - Entroncamento TO-201 (Buriti do Tocantins)	3.471.327,00
Total do Programa		27.177.961,00

B - Programa de Execução de Obra de Arte Especiais

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
03. Vicinal	Entroncamento TO-222 - Povoado Baviera	409.674,00
Total do Programa		409.674,00

C - Programa de Execução de Obra de Arte Correntes

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
04. Vicinal	Entroncamento TO-222 - Povoado Baviera	405.535,00
Total do Programa		405.535,00

D - Programa de Recuperação de Rodovias não Pavimentadas

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
05. Vicinal	Entroncamento TO-222 - Povoado Baviera	474.707,00
Total do Programa		474.707,00

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Execução de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	13.588.980,00	13.588.981,00	27.177.961,00
B - Programa de Execução de Obra de Arte Especiais	0,00	409.674,00	0,00	0,00	409.674,00
C - Programa de Execução de Obra de Arte Correntes	0,00	289.237,00	116.298,00	0,00	405.535,00
D - Programa de Recuperação de Rodovias não Pavimentadas	0,00	0,00	474.707,00	0,00	474.707,00
Total da Unidade da Federação	0,00	698.911,00	14.179.985,00	13.588.981,00	28.467.877,00

PORTARIA Nº 2.292, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do art. 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar a 3ª alteração do Programa de Trabalho proposto pelo Estado da Bahia, para o exercício 2016, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 205, de 04 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de julho de 2016, Seção 1, páginas 49 e 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO

Unidade da Federação: BAHIA Processo nº 50000.039456/2015-22

CIDE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO - 3ª ALTERAÇÃO - 12 de julho de 2016

RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS		
PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	TRECHO	CUSTO
1. BA-434	Ibititá - Canoão	3.353.380,00
2. BA-459	Placas - Cerradão (Anel da Soja)	2.977.424,00
3. BA-398	Entroncamento BR-110 - Crisópolis	3.307.174,00
4. BA-210	Abaré - Entroncamento BR-116	2.775.274,00
5. BA-156	Botuporã - BA-152 (próximo a Caturama)	2.949.935,00
6. BA-654	Entroncamento BR-101 / BA-001 - Taboquinhas - Itacaré	84.236,00
7. BA-882	BA-001 - Baiacu / Cacha Pregó	7.000.000,00
8. BA-225	BR-135 (Formosa do Rio Preto) - Coaceral	12.000.000,00
9. BA-375	Caldeirão Grande - Entroncamento BR-407 (Barracas)	12.500.000,00
10. BA-693	BA-290 - Ibirapua	7.347.506,00
11. BA-130	Várzea da Roça - São José do Jacuípe	4.127.095,00
12. BA-884	Nilo Peçanha - Cairú	2.000.000,00
13. BA-540	Amargosa - Mutuípe	7.135.346,00
14. BA-868	Entroncamento BA-001 - Baiacu	338.394,00
15. BR-349	Olindina - Itapicuru - Divisa BA/SE	3.000.000,00
16. BA-001	Valença - Ituberá - Camamú - Travessão	1.146.917,00
17. BA-046	Canarana - Barro Alto	2.000.000,00
18. Contorno	Contorno Euclides da Cunha (interseção BR-116/BA-220)	1.500.000,00
19. BA-084	BR-110 - Ribeira do Amparo	3.642.870,00
20. BA-220	Tiquara - Lagoa dos Porcos	825.244,00
TOTAL		80.010.795,00

DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FINANCEIRO				TOTAL
	TRIMESTRE				
	1º	2º	3º	4º	
Programa de restauração e manutenção da malha rodoviária estadual	16.757.779,00	16.225.066,00	27.907.267,00	19.120.683,00	80.010.795,00

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 87, DE 12 DE JULHO DE 2016

Reajusta os tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília/DF.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 8º, inciso XXV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005,

Considerando os critérios de reajuste tarifário e publicação dos tetos das tarifas aeroportuárias descritos, respectivamente, nas cláusulas 6.5 e 3.1.25 do Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 001/ANAC/2012 - SBBR, referente à concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília/DF;

Considerando a Memória de Cálculo do 5º Reajuste Tarifário anexa a esta Decisão, que indica um reajuste de 8,0281% sobre os tetos tarifários constantes das Tabelas 1, 1-A, 2, 3, 4, 5 e 6 da Decisão nº 142, de 26 de novembro de 2015, e de 8,8437% sobre os tetos tarifários constantes das Tabelas 8, 9, 10 e 12 da mesma Decisão; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.071070/2015-71, deliberado e aprovado na 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 12 de julho de 2016; decide:

Art. 1º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas no Anexo 4 do Contrato de Concessão de Aeroportos - CCA nº 001/ANAC/2012 - SBBR.

§ 1º As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Decisão nº 142, de 26 de novembro de 2015, passando a vigorar com os seguintes valores:

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Tarifa de embarque	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	20,45	36,19

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão

Tarifa de Conexão (por passageiro)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	9,42	9,42

Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I

Tarifa de Pouso (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	6,4023	17,0692

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
até 1	104,77	150,79
de 1 até 2	104,77	150,79
de 2 até 4	127,19	265,40
de 4 até 6	257,31	533,78
de 6 até 12	335,14	702,66
de 12 até 24	761,23	1.586,30
de 24 até 48	1.953,39	3.561,61
de 48 até 100	2.312,30	4.837,28
de 100 até 200	3.774,00	8.040,02
de 200 até 300	5.957,78	12.795,86
mais de 300	9.957,67	21.182,71

Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I

Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobras (PPM)	1,2650	3,4077
Área de Estadia (PPE)	0,2684	0,6938

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Toneladas)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
até 1	17,33	16,28
de 1 até 2	17,33	16,28
de 2 até 4	17,33	16,28
de 4 até 6	17,33	19,61
de 6 até 12	17,33	32,57
de 12 até 24	25,15	65,44
de 24 até 48	50,42	127,61
de 48 até 100	83,46	212,32
de 100 até 200	189,07	480,41
de 200 até 300	329,67	840,20
mais de 300	479,37	1.222,60

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Toneladas)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
até 1	1,15	1,05
de 1 até 2	1,15	1,05
de 2 até 4	1,15	2,12
de 4 até 6	1,50	3,76
de 6 até 12	2,57	6,48
de 12 até 24	5,02	12,81
de 24 até 48	10,04	25,48
de 48 até 100	16,68	42,52
de 100 até 200	37,77	96,48
de 200 até 300	65,95	168,28
mais de 300	95,85	245,18

Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,55%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,10%
3º - De 6 a 10 dias úteis	1,65%
4º - De 11 a 20 dias úteis	3,30%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 1,65%
Observações:	
1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;	
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com tabela 8.	

Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado	R\$ 0,0414 por quilograma
Observações:	
1. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;	
2. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;	
3. Cobrança mínima de R\$ 10,00 (dez reais).	

Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1104
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1104
Observações:	
1. Cobrança mínima de R\$ 10,00 (dez reais)	

Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado	R\$ 0,6892 por quilograma
Observações:	
1. Cobrança mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais);	
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou a Tabela 11 deste Anexo.	



Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)		Percentual sobre o Valor CIF
	3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	
de 20.000,00 a 79.999,99/kg			0,22%
acima de 80.000,00/kg			0,11%

Observações:
1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação

Período de Armazenagem	Valor Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0551
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,0551

Observações:
1. Tarifa mínima de R\$ 4,00 (quatro reais) no TECA de origem e R\$ 2,00 (dois reais) no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º - Até 45 dias	1,1%
2º - de 46 dias a 90 dias	2,2%
3º - de 91 dias a 120 dias	3,3%
4º - de mais de 120 dias	5,5%

§ 2º A memória de cálculo do reajuste tarifário, constante do Anexo desta Decisão, encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Os novos tetos tarifários passam a vigorar na data da publicação desta Decisão.

Parágrafo único. A Concessionária deve dar publicidade às novas tarifas, que poderão ser praticadas após 30 (trinta) dias, conforme determina a cláusula 3.1.25 do Contrato de Concessão.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 1.871 - Homologar os cursos práticos de Piloto Comercial de Helicóptero e Voo por Instrumentos Helicóptero (IS 61-002) da QUIMIGEL Indústria, Comércio e Serviços Aéreos Especializados Ltda. (Climb Aircraft Division), por 5 (cinco) anos, situada à Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires, nº 101, Centro, na cidade de Monte Mor (SP), CEP: 02012-021. Processo nº 00065.077575/2015-51.

Nº 1.872 - Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico e prático da aeronave Robinson 44 (R44), da BRAVO HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Olavo Fontoura, nº 386, hangar Planavel, Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo (SP), CEP 02012-020. Processo nº 00065.094182/2015-10.

Nº 1.873 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo de Avião e do curso teórico de Voo por Instrumentos do Aeroclube de Chapecó, localizado no Aeroporto Municipal Serafim Enos Bertaso s/nº, Bairro Palmital, CEP: 89.815-900, na cidade de Chapecó - SC, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo. Processo nº 00065.011981/2016-31.

Nº 1.874 - Revogar as homologações dos cursos teóricos, na modalidade de Ensino a Distância, de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero e Voo por Instrumentos, da CADAM CURSOS E PALESTRAS, situada à Av. Baruel, nº 33, Casa Verde, em São Paulo (SP), CEP 02522-000. Processo nº 00065.012054/2016-39.

Nº 1.875 - Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos práticos de Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos, da EIAC - Escola Internacional de Aviação Civil, situada à Avenida Alcindo Caceia, nº 411, Bairro Umarizal na cidade de Belém - PA, CEP: 66060-000. Processo nº 00065.009815/2015-94.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.144, DE 15 DE JULHO DE 2016

Altera o Anexo da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 015, de 15 de julho de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.031014/2013-35, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º, 34, 37, 54, 59 e 59 - A do Anexo da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
I - (...)

b) Gerência de Tecnologia da Informação.

II - (...)

b) Gabinete do Diretor-Geral, ao qual está vinculado o Centro de Documentação, a Assessoria de Comunicação Social e a Assessoria de Relações Parlamentares;

(...)

h)

2. Gerência de Política Regulatória e Relacionamento com o Mercado"

"Art. 34. No desempenho de suas atividades o Gabinete do Diretor-Geral contará com o Centro de Documentação, a Assessoria de Comunicação Social, a Assessoria de Relações Parlamentares e a Gerência de Tecnologia da Informação."

"Art. 37. A Assessoria de Relações Parlamentares tem como atividade central estabelecer e coordenar a interação da ANTT com órgãos do Poder Legislativo relacionados com os interesses da Agência."

"Art. 54.

(...)

IX - mapear, acompanhar e dar suporte às atividades de avaliação e monitoramento da implementação de ações regulatórias, propondo o aprimoramento ou revisão destas conforme oportunidades de melhoria verificadas;

(...)

XVIII - normatizar, racionalizar e simplificar instrumentos, procedimentos e rotinas de trabalho, com vistas ao desenvolvimento da função regulatória;

XIX - atuar como escritório de projetos da ANTT na implementação e padronização de diretrizes, práticas, processos e operações de gerenciamento de projetos;

XX - promover a gestão do conhecimento e da informação, de forma articulada com as unidades vinculadas à ANTT, visando à integração entre a Agência e suas Unidades Regionais, bem como em relação a outros órgãos e entidades do Poder Público; e

XXI - propor a formulação de diretrizes da Política de Informação e Conhecimento no âmbito da ANTT."

"Art. 59. (...):

I - planejar e coordenar a execução de projetos de natureza especial que envolvam as demais áreas da Agência, com outros órgãos ou entidades nacionais e internacionais;

II - supervisionar, de acordo com as orientações da Diretoria Colegiada, o alinhamento das ações e atividades das demais Superintendências e órgãos da ANTT, em consonância com o planejamento estratégico;

IV - coordenação das atividades de cooperação técnica e financeira com entidades nacionais e estrangeiras e gerenciar os contratos com financiamento de organismos internacionais;

V - promover a articulação interna entre as Superintendências da ANTT e a articulação institucional com o setor público e privado;

VI - supervisionar as ações de Meio Ambiente da ANTT;

VII - promover ações com o objetivo de harmonizar o conteúdo dos projetos legislativos em trâmite com as diretrizes da política regulatória da ANTT;

VIII - coordenar o relacionamento institucional da ANTT com o mercado regulado e com investidores;

IX - realizar o acompanhamento das ações da ANTT no mercado regulado, com vistas a assegurar a transparência das ações institucionais da ANTT e a divulgação de informações e dados públicos;

X - propor inovação em instrumentos regulatórios com foco em regulação econômica, de acordo com as diretrizes da política regulatória da ANTT;

XI - fomentar o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis ao setor de transportes; e

XII - organizar e manter o cadastro de dutovias e de empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte dutoviário, articulando junto a outros órgãos visando uma análise sistêmica e multimodal do transporte dutoviário.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades a Superintendência Executiva contará com a Gerência de Articulação Institucional e a Gerência de Política Regulatória e Relacionamento com o Mercado."

"Art. 59 - A. A Gerência de Articulação Institucional tem como atividades centrais coordenar e acompanhar a execução de projetos de natureza especial e a articulação de ações internas com entidades do setor público."

Art. 2º. Inserir a Seção VI-B, Artigo 52-B e o Artigo 59 - B ao Anexo da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, os quais terão as seguintes redações:

"Seção VI-B - Da Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 52 - B. A Gerência de Tecnologia da Informação compete:

I - suprir e dar suporte às áreas da Agência com recursos de tecnologia da informação e comunicação necessários ao desenvolvimento das atividades finalísticas e de gestão interna;

II - administrar, gerenciar, modelar e manter o banco de informações da ANTT e dar suporte às áreas para o seu uso;

III - elaborar a proposta do Plano Anual de Ações Estratégicas na área de Tecnologia da Informação e Comunicações - PAAETIC, com a finalidade de garantir a interoperabilidade dos sistemas de informação da ANTT;

IV - elaborar a proposta do Plano de Segurança da Informação- PSI."

"Art. 59 - B. A Gerência de Política Regulatória e Relacionamento com o Mercado tem como atividades centrais propor inovação em instrumentos regulatórios com foco em regulação econômica, de acordo com as diretrizes da política regulatória da ANTT, e coordenar o relacionamento institucional da ANTT junto ao setor privado e com entidades internacionais."

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009:

I - a alínea "q" do inciso II do Art. 2º;

II - o inciso VIII do Art. 73 - B; e

III - os artigos 95-A, 95-B e 95-C.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 187, DE 15 DE JULHO DE 2016

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, fundamentado no Voto DG - 014, de 15 de julho de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.118660/2011-44; delibera:

Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

Cargo	Quantidade
CD I	1
CD II	4
CGE I	10
CGE II	33
CGE III	5
CGE IV	35
CA I	0
CA II	4
CA III	16
CAS I	16
CAS II	15
CCT I	43
CCT II	41
CCT III	23
CCT IV	44
CCT V	102

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 5.138, de 14 de julho de 2016, publicada no DOU nº 136, de 18 de julho de 2016, seção I, pág 111, inclui-se por ter sido omitido o anexo.

Anexo

Tabela I	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1 0-500 km	Faixa 2 501-1000 km	Faixa 3 1001- 2000 km	Faixa 4 Acima 2000 km	
Açúcar	18,44	R\$/T	0,1052	0,0920	0,0788	0,0526	R\$/T.KM
Adubos e fertilizantes	18,44	R\$/T	0,0642	0,0561	0,0482	0,0321	R\$/T.KM
Alcool	23,05	R\$/mc	0,1037	0,0907	0,0778	0,0518	R\$/mc.KM
Areia	18,44	R\$/T	0,0430	0,0376	0,0322	0,0214	R\$/T.KM
Bauxita	19,11	R\$/T	0,1056	0,0924	0,0792	0,0527	R\$/T.KM
Cal	18,44	R\$/T	0,1105	0,0967	0,0829	0,0552	R\$/T.KM
Calcário Britado	18,44	R\$/T	0,0879	0,0770	0,0660	0,0440	R\$/T.KM
Calcário Siderúrgico	18,44	R\$/T	0,0621	0,0544	0,0465	0,0310	R\$/T.KM
Cimento a granel	18,44	R\$/T	0,0967	0,0846	0,0725	0,0484	R\$/T.KM
Cobre	19,11	R\$/T	0,0813	0,0711	0,0609	0,0407	R\$/T.KM
Contêiner Cheio de 20 pés	686,87	R\$/Con	2,1357	1,8688	1,6018	1,0678	R\$/Con.KM
Contêiner Cheio de 40 pés	906,54	R\$/Con	3,7361	3,2692	2,8021	1,8681	R\$/Con.KM
Contêiner vazio de 20 pés	332,01	R\$/Con	1,4112	1,2348	1,0583	0,7055	R\$/Con.KM
Contêiner vazio de 40 pés	504,67	R\$/Con	2,4767	2,1672	1,8575	1,2384	R\$/Con.KM
Cromita	19,11	R\$/T	0,1121	0,0982	0,0841	0,0561	R\$/T.KM
Demais Produtos	24,65	R\$/T	0,1203	0,1052	0,0902	0,0602	R\$/T.KM
Dolomita	19,11	R\$/T	0,1147	0,1004	0,0860	0,0573	R\$/T.KM
Enxofre	18,44	R\$/T	0,0808	0,0707	0,0606	0,0404	R\$/T.KM
Farelo de soja	26,08	R\$/T	0,0934	0,0817	0,0701	0,0466	R\$/T.KM
Ferro gusa	18,44	R\$/T	0,0782	0,0684	0,0587	0,0390	R\$/T.KM
Gasolina	24,78	R\$/mc	0,1219	0,1067	0,0915	0,0609	R\$/mc.KM
Magnetita	19,11	R\$/T	0,1229	0,1075	0,0921	0,0615	R\$/T.KM
Milho	17,65	R\$/T	0,0912	0,0798	0,0684	0,0456	R\$/T.KM
Minério de Ferro	22,74	R\$/T	0,0796	0,0697	0,0597	0,0398	R\$/T.KM
Óleo diesel	21,95	R\$/mc	0,1109	0,0971	0,0833	0,0555	R\$/mc.KM
Pedras em blocos e placas	18,44	R\$/T	0,0693	0,0607	0,0520	0,0347	R\$/T.KM
Produtos siderúrgicos	18,44	R\$/T	0,0972	0,0850	0,0729	0,0485	R\$/T.KM
Soja	18,21	R\$/T	0,0895	0,0783	0,0672	0,0447	R\$/T.KM
Toras de madeira	20,58	R\$/T	0,1714	0,1500	0,1286	0,0858	R\$/T.KM

Fórmula de Cálculo:

1) Para distância de transporte de até 500km:

$T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$

2) Para distância de transporte de 501km a 1000km:

$T_{max} = P_{fix} + 500 \times P_{var1} + (Dist - 500) \times P_{var2}$

3) Para distância de transporte de 1001km a 2000km:

$T_{max} = P_{fix} + 500 \times P_{var1} + 500 \times P_{var2} + (Dist - 1000) \times P_{var3}$

4) Para distância de transporte acima de 2000Km:

$T_{max} = P_{fix} + 500 \times P_{var1} + 500 \times P_{var2} + 1000 \times P_{var3} + (Dist - 2000) \times P_{var4}$

Onde:

T_{max} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

P_{var1} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 500Km);

P_{var2} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (501 - 1000Km);

P_{var3} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (1001 - 2000Km);

P_{var4} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 2000Km);

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

O simulador tarifário, para consultas às combinações de mercadorias, quilometragens e tarifas resultantes, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANTT.

Conselho Nacional do Ministério Público
PORTARIA Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2016

Altera a Portaria PRESI-CNMP nº 341, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre a concessão do auxílio-moradia aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A da Constituição Federal, bem como no art. 12, IX, XIV e XXV do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), e tendo em vista o disposto nos arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 5º e o §2º do art. 7º da Portaria CNMP-PRESI nº 341, de 23 de outubro de 2013, publicada no DOU de 5 de novembro de 2013, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ministério Público da União
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**
PORTARIA Nº 478, DE 21 JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, resolve:

Art. 1º Alterar a situação do 9º Ofício Geral da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, tendo em vista o exercício de mandato de Procurador-Chefe pelo seu titular no biênio 2015/2017, que, a contar de 1º/10/2015, passa a ser provido da seguinte forma:

I - 9º Ofício Geral da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, provido por Fábio Romero Aragão Cordeiro, Procurador do Trabalho, com designação suspensa.

RONALDO CURADO FLEURY

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
PORTARIA Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.041522/16-23, que tem como interessados: ARUC, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Ocorrência de invasões a lotes da TERRACAP, destinados ao programa PRÓ-DF, na ADE - Área de Desenvolvimento Econômica de Samambaia-DF.

RAQUEL TIVERON



Processo n.º 46011.000100/2016-83

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA Assessor da Secretaria de Inspeção do Trabalho, para participar da Formação sobre Planos de Ação Nacionais contra o Trabalho Infantil e Listas Nacionais de Trabalhos Perigosos proibidos às Crianças dirigida aos/às representantes tripartidos dos países da CPLP e VI Reunião dos Pontos Focais do Trabalho Infantil junto da CPLP, em Lisboa, Portugal, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Processo n.º 46011.000098/2016-42

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora:

MARIA TEREZA PACHECO JENSEN, Secretária de Inspeção do Trabalho, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Ecuador, em Quito, Ecuador, no período de 14 a 19 de agosto de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do Art. 1º, da Portaria GM/MTPS nº 523, de 4 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.663, de 2 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2004, resolve:

Nº 280 - Exonerar, a pedido, MARCELA SARTO ALVARES OTERO PONTES, CPF nº ***, 460.648-**, matrícula SIAPE nº 1938361, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, da Diretoria de Administração e Finanças, código DAS 101.1, desta Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Nº 281 - Nomear ROSECLAIR RODRIGUES DE CAMPOS, CPF nº ***, 348.998-**, matrícula SIAPE nº 876787, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, da Diretoria de Administração e Finanças, código DAS 101.1, desta Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

LUIZ HENRIQUE RIGO MULLER

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 2º da Portaria/GM/MTE nº 1.277, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.550, de 12 de agosto de 2011, publicado no DOU de 15 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ LUCIANO CORTEZ DE LIRA, CPF: ***,581.084-**, matrícula SIAPE, nº 1539323, Auditor Fiscal do Trabalho, Classe "S", Padrão "003", da função de Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho - SEINT, da Gerência Regional do Trabalho em Petrolina, símbolo FGR-2, da Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco, deste Ministério, a partir de 24 de junho de 2016.

ANDRÉ LUZ NEGROMONTE

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 192, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria GM/MTur nº 105, de 11 de março de 2016, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ IVO ROLIM BEZERRA JUNIOR para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Acompanhamento Legislativo deste Ministério, código DAS 101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

PORTARIA Nº 193, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria GM/MTur nº 105, de 11 de março de 2016, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO RUDÁ PONTES DE ANDRADE para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Divisão, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração, da Secretária Executiva deste Ministério, código DAS 101.2, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991 e art. 13 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 8.644, de 21 de janeiro de 2016, resolve:

Nomear THAIS BICALHO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Administração, código DAS 101.4, da Diretoria de Gestão Interna da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo.

VINICIUS LUMMERTZ

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 269 DE 21 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º, da Portaria Ministerial nº 1056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear LUSIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 490.619.091-04, servidor do quadro de pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, código DAS 101.4, da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 273, DE 21 DE JULHO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 204, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2015, deste Ministério, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de julho de 2016, CAMILLA ARAÚJO SOARES DA SILVA, CPF nº 014.357.025-06, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da estrutura da Assessoria Jurídica da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República.

EDUARDO ROCHA PRAÇA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.283, DE 18 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 50000.103690/2016-00, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição do empregado público DOMINGOS COSTA LOPES FERNANDES, matrícula nº 1574028, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União com exercício na Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, conforme determina os arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 2.288, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no § 20 do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, incluído pelo art. 12 da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 50000.103258/2016-19, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição dos empregados públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para ter exercício na Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.

Nome: ELAINE ELISABETH RECKZIEGEL - Emprego: AS-II - Contador Matrícula nº 1196328

Nome: KARLA ALESSANDRA GONZAGA DUARTE MEIRELES - Emprego: AS-II - Administrador Matrícula nº 1363829

Nome: LUDMYLLA ANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Emprego: AS-II - Administrador Matrícula nº 1571527.

Nome: LAUSANNE MARIA DA SILVA - Emprego: AS-II - Contador Matrícula nº 9563772

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência das empregadas públicas, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º As empregadas públicas deverão apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 2.298, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00055.000936/2016 -71, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição da empregada pública ANAMARGARETHE DE SOUZA CRUZ matrícula nº 1066835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União com exercício na Procuradoria Federal no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, conforme determina os arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 2.299, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00055.000920/2016-68, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição do empregado público ALLAN TAVARES matrícula nº 1447820, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União com exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.



Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, conforme determina os arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 2.300, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 4º da Portaria nº 204, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2015, deste Ministério, resolve:

Designar LUCINEA FERNANDES ALVES, matrícula SIAPE nº 1091198, CPF nº 764.669.811-34, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS-101.3 da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva deste Ministério, no período de 25 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016, atualmente ocupado por RUBENS CAVALCANTE DA SILVA.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2.272, DE 15 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria COGEP nº 1.033, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, que tornou sem efeito a aposentadoria da ex-servidora MARIANA MARCIA COSTA WICHROWSKI, tendo em vista que aposentada interposto pedido de reexame junto ao Tribunal de Contas da União - TCU contra o Acórdão nº 1936/2016-TCU que tornou ilegal a sua aposentadoria, sendo o exame de admissibilidade do recurso interposto acolhido pela autoridade competente.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.273, DE 15 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria COGEP nº 1.034, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, que tornou sem efeito a aposentadoria da ex-servidora RITA DE CÁSSIA CHAVES DIAS DA SILVA, tendo em vista que aposentada interposto pedido de reexame junto ao Tribunal de Contas da União - TCU contra o Acórdão nº 1936/2016-TCU que tornou ilegal a sua aposentadoria, sendo o exame de admissibilidade do recurso interposto acolhido pela autoridade competente.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.804 - Retificar a portaria CGRH-MT nº 3.210, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, Seção 02, Pagina 48, referente à senhora ADALTINA FERNANDES MARES. Onde se lê "50% (cinquenta por cento)", leia-se "100% (cem por cento)" e onde se lê "a partir de 01 de janeiro de 1991, com prescrição quinquenal em 10 de maio de 1988, data do requerimento", leia-se "a partir de 01 de janeiro de 1991". (Processo n.º 50000.005284/1995-05) - RJ;

Nº 1.805 - Retificar a portaria CGRH-MT nº 3.211, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, Seção 02, Pagina 49, referente à senhora MARIA DE LOURDES FERNANDES MARES. Onde se lê "a partir de 01 de janeiro de 1991, com prescrição quinquenal em 10 de maio de 1988, data do requerimento", leia-se "a partir de 07 de novembro de 1995, data da inclusão, (Habilitação Tardia), alterando-se a partir da presente data a cota parte da senhora Adaltina Fernandes Mares para 50% (cinquenta por cento)". (Processo n.º 50000.005284/1995-05) - RJ.

LUCIA MARIA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto do inciso I, do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 290 - Exonerar FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2304635, do Cargo Comissionado de Superintendente de Tecnologia, Informação e Conhecimento, Código CGE I, desta Agência.

Nº 291 - Exonerar JANICE CABUS, matrícula SIAPE nº 2288935, do Cargo Comissionado de Gerência Executiva, Código CGE IV, desta Agência.

Nº 292 - Exonerar ROZANGELA GASPARINI FREIRE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1498471, do Cargo Comissionado Técnico, Código CCT V, desta Agência.

JORGE BASTOS

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 293 - Nomear FELIPE FREIRE DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2517756, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT V, desta Agência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 294 - Nomear HELTON FRANÇA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1572205, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT V, desta Agência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 295 - Nomear HENRIQUE DE SÁ VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2081691, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT IV, desta Agência.

Nº 296 - Nomear JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1680761, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT IV, desta Agência.

Nº 297 - Nomear MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, matrícula SIAPE nº 2698033, para exercer o Cargo Comissionado, Código CGE I, desta Agência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 298 - Nomear RODRIGO OCTAVIO LEONIDAS KAHN DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1380496, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT IV, desta Agência.

Nº 299 - Nomear YOSHIHIRO LIMA NEMOTO, matrícula SIAPE nº 2459846, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Política Regulatória e Relacionamento com o Mercado, da Superintendência Executiva, Código CGE II, desta Agência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

JORGE BASTOS

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Portaria PRG nº 001, de 02 de outubro de 2014, resolve:

Designar o Procurador Federal RODRIGO OCTAVIO LEONIDAS KAHN DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1380496, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Outorgas, da Coordenação-Geral de Matéria Finalística, no âmbito da Procuradoria-Geral da ANTT.

JORGE BASTOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.316, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no DOU, de 13 de julho de 2015, e o artigo 178, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016 e publicada no DOU, de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.019489/2016-78, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte suplente de membro da JARI, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DNIT/AL, designada através da Portaria nº 310, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de dezembro de 2014.

I - Integrante com conhecimento na Área de Trânsito - DPRF.

Suplente do Membro: DANIEL BELTRÃO UCHOA

Art. 2º O mandato dos membros da JARI/DNIT/AL, designados através da Portaria nº 310, de 17 de dezembro de 2014, está fixado em dois anos contados a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar, para compor grupo de trabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses, com o objetivo de auxiliar o Procurador-Geral da República na análise dos desdobramentos relacionados às investigações levadas a efeito pela força-tarefa designada pela Portaria PGR/MPF nº 217, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 61, de 7 de abril de 2014, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, os seguintes membros do Ministério Público:

I - Membros efetivos:

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
DANIEL DE RESENDE SALGADO

DOUGLAS FISCHER

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA

RAFAEL RIBEIRO RAYOL

RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ

SERGIO BRUNO CABRAL FERNANDES

WILTON QUEIROZ DE LIMA.

II - Membros colaboradores:

ANDREY BORGES DE MENDONÇA

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH

FABIO MAGRINELLI COIMBRA

MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER

RODRIGO TELLES DE SOUZA.

§ 1º Enquanto perdurarem suas atividades, o grupo de trabalho integrará a estrutura da Secretaria de Apoio Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral da República.

§ 2º Aos membros efetivos aplica-se o regime do art. 2º, I, da Portaria PGR/MPU nº 825, de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º A coordenação jurídica do grupo será exercida pelo Procurador Regional da República DOUGLAS FISCHER, e a coordenação da investigação será exercida pelo Promotor de Justiça SERGIO BRUNO CABRAL FERNANDES.

Art. 3º Ficam delegadas aos membros do grupo de trabalho as seguintes atribuições:

I - realizar oitivas e participar de outros atos de produção de prova que se fizerem necessários;

II - participar de audiências judiciais, relativas a feitos da "Lava Jato", presididas por juízes auxiliares ou instrutores dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

III - responder a expedientes ordinários encaminhados ao grupo de trabalho;

IV - requisitar informações e documentos de interesse das investigações desenvolvidas pelo grupo de trabalho;

V - firmar colaborações premiadas.

Parágrafo único. As delegações constantes dos incisos III e IV deste artigo não se aplicam às autoridades referidas no § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias PGR/MPU nº 3, de 19 de janeiro de 2015; nº 5, de 26 de janeiro de 2015; nº 35, de 6 de maio de 2015; bem como as Portarias PGR/MPF nº 88, de 15 de fevereiro de 2016, e nº 132, de 3 de março de 2016.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

PORTARIA Nº 583, DE 20 DE JULHO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 98/2016 - PRR1/NAO/COORDENAÇÃO, de 11 de maio de 2016, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, resolve:

Designar o Procurador Regional da República JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para atuar na Notícia de Fato nº 1.01.000.000125/2016-12, bem como nos feitos dela decorrentes.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO



Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2016

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 01/2016, IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. ÓRGÃO CEDENTE: Ministério do Turismo, Unidade Gestora: 540001 - Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - Diretoria de Gestão Estratégica. ÓRGÃO EXECUTOR: Ministério das Relações Exteriores. Unidade Gestora: 240005 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - Departamento de Promoção Comercial e Investimentos. Objeto: "Descentralizar créditos orçamentários e financeiros ao Ministério das Relações Exteriores para viabilizar a distribuição de material institucional/promocional sobre turismo para as Embaixadas do Brasil em Paris/França, Roma/Itália, Londres/Inglaterra, Pequim/China, Tóquio/Japão, Berlim/Alemanha, Ancara/Turquia, Estocolmo/Suécia/ Abu Dhabi/Emirados Arabes Unidos, Moscou/Rússia e Bruxelas/Bélgica". VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 3 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2016. Programação: 23.571.2076.2C01.0001 - Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo; Valor Total: R\$ 14.868,81 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: NEUSVALDO FERREIRA LIMA, Secretário Nacional de Estruturação do Turismo - Ministério do Turismo - CPF no - 787.774.458-72; RODRIGO DE AZEREDO SANTOS, Diretor do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - Ministério das Relações Exteriores - CPF no - 603.163.061-34.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Gerente de Orçamento e Finanças, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa G. U. Barbosa - ME, CNPJ nº 04.813.599/0001-33, por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, a existência de débito relativo ao não pagamento da multa aplicada nos autos do processo administrativo nº 50305.002055/2015-92, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o pagamento dessa multa, é necessário que entre em contato com a ANTAQ, por meio do endereço eletrônico gof@antaq.gov.br ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910. Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, sob pena de execução fiscal, e, no prazo de 75 dias, inscrição no CADIN conforme prevê o art. 2º, da lei nº 10.522/2002.

Brasília, 20 de julho de 2016.
MARLI SILVA BARROS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2011. Nº Processo: 50500.142629/2010-43 Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 40.432.544/0001-47. Contratado: CLARO S.A. Objeto: 1.1 - a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 69.661,50. Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 Fonte: 0250 - 2016NE, 2016NE000059 - URRS, 2016NE000041 - URMG, 2016NE000014 - URCE e 2016NE000023 - URMA. Data de Assinatura: 24/06/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo referente à Portaria nº. 085/SUPAS/ANTT/2016, para os fins previstos na Lei nº. 10.233, de 2001, no Decreto nº. 2.521, de 1998, e nas Resoluções/ANTT, nºs. 056/2002 e 5068, de 2016, e considerando que a sociedade empresária ROBERTO FONTES DA CONCEIÇÃO CNPJ nº. 07.557.310/0001-50, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICÁ-LA, por meio de seus representantes legais, do prazo legal de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia

nos autos do processo administrativo sigiloso nº. 50500.079035/2008-74, que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao transporte interestadual de passageiros a ela imputadas, podendo, na mesma oportunidade, protestar, justificada e especificamente, pelas provas que pretende produzir no processo, juntar toda e qualquer prova documental que julgar necessária à sua defesa, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos e diligências do processo por meio de representante legal ou procurador com poderes específicos, ter vistas durante o expediente e na Sede da ANTT, bem como requerer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nºs. 56/2002 e 5068/16). Outrossim, comunico que a Comissão de Processo Administrativo encontra-se instalada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF CEP: 70200-003, onde os autos estão disponíveis para consulta. Fica facultada a entrega da manifestação por meio do correio eletrônico cpa-sus@antt.gov.br, com posterior remessa dos originais, ou via correio com aviso de recebimento.

LEIZE ATHAYDE BRAGA SILVEIRA

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Celebração do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Arrendamento nº 071/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, sendo a atual Concessionária a Ferrovia Transnordestina Logística S.A. Processo ANTT nº 50500.077403/2012-26. Partícipes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL, CNPJ/MF nº 17.234.244/0001-31, mediante a intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, mediante a incorporação, decorrente de transferência dos bens elencados no Anexo B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 13/01/2016. Signatários: Valter Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Marcello Barreto Marques, CPF nº 224.743.313-87, Diretor da FTL; Luiz Carlos de Almeida Junior, CPF nº 030.051.256-29, Diretor da FTL; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária MRS Logística S.A. Processo nº 50500.077403/2012-26. Partícipes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e MRS Logística S.A. - MRS, CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a desincorporação, por transferência dos bens elencados no Anexo B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 13/01/2016. Signatários: Valter Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Alexandre Claro Fleishchauer, CPF nº 839.649.327-87, Diretor de Engenharia e Manutenção da MRS; Luiz Gustavo Bambini de Assis, CPF nº 281.340.658-99, Diretor de Relações Institucionais da MRS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 12 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária MRS Logística S.A. Processo nº 50500.137202/2015-38. Partícipes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e MRS Logística S.A. - MRS, CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 03/02/2016. Signatários: Valter Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Alexandre Claro Fleishchauer, CPF nº 839.649.327-87, Diretor de Engenharia e Manutenção da MRS; Luiz Gustavo Bambini de Assis, CPF nº 281.340.658-99, Diretor de Relações Institucionais da MRS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ CNPJ nº 34.040.345/0003-52

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 532/16; Contrato de Transição nº 01/2016, para Exploração Comercial do Terminal Açucareiro do Porto de Maceió; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; Contratada: Empresa Alagoana de Terminais Ltda - EMPAT; Prazo: 180 dias, improrrogáveis ou até que se encerre o processo licitatório da área em questão; Valor Mensal: R\$ 679.330,00; Data da Assinatura: 23/06/2016; Signatários: Srs. Nilton Tadeu Lira Neto - Contratante, Fernando Nissler da Rosa Oiticica e José Luiz Ernesto Leão - Contratada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE REPASSADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, VALTER CASIMIRO SILVEIRA. UNIDADE RECEBEDORA: Universidade Federal do Paraná-UFPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, representada pelo seu Reitor Zaki Akel Sobrinho. INSTRUMENTO: TED 539/2014-DPP. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo. OBJETO: Prorrogação de prazo com reflexo financeiro negativo e adequação de cronograma físico/financeiro, com vistas a dar continuidade a Execução dos Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Metodologia de Avaliação Objetiva das Condições Funcionais e Estruturais de Obras de Arte Especiais. VALOR: Reflexo financeiro negativo no montante de R\$ 2.094.934,72 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) reduzindo o valor total do Termo de Execução Descentralizada de R\$ 7.818.839,40 (sete milhões, oitocentos e dezotoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 5.723.904,68 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Decreto 6.170/2007, Decreto 6.428/2008, artigo 43, VI e no Decreto nº 8.180/2013, na Portaria Interministerial nº 507/2011. PRAZO: Vigência prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando seu término de 20 de julho de 2016, para 15 de julho de 2017. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato no D.O.U. PROCESSO: 50600.033037/2013-56. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação da Licença de Operação nº 580/2006 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa à dragagem de manutenção da Hidrovia do Rio Madeira, para manutenção do calado mínimo do canal de navegação.

Em 21 de julho de 2016
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº CONTRATO: SR-00687/2014-00 Nº PROCESSO: 50601.000210/2014-19 Contratante: DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratante: 04.892.707/0002-91. Contratada: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - ENGESP. CNPJ Contratado: 53.503.652/0001-05 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e Alteração de Composição de Consórcio ao Contrato SR-00687/2014-00, alterando a composição do Consórcio com a exclusão da empresa Construtora Soma Ltda., extinguindo-a do Consórcio e atribuindo integralmente a execução das obras do Contrato SR-00687/2014-00 ao Consórcio Sanches Tripoloni- Engespro, formado pelas empresas Construtora Sanches Tripoloni Ltda., e Engespro Engenharia Ltda. Autorizado pelo Superintendente Regional - Substituto do DNIT/AM em 18/07/2016, às fls. 1.101, do Processo Administrativo 50601.000210/2014-19. Fundamento Legal: Art. 33 e Art. 60, da Lei nº 8.666/93 e preâmbulo do Contrato SR-00687/2014-00. Data da assinatura: 20/07/2016.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nº Processo n.º 50600.074801/2013-43

O Superintendente Regional do DNIT, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO, Contrato: SR-00686/2014, publicado no DOU nº 139, seção 3, pág. 115, de 21 de julho de 2016. Onde se Lê: Data de Assinatura:20/06/2016, Leia-se: Data de Assinatura:20/07/2016.

JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 231/2016-05

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, torna público aos interessados que a licitação em destaque foi declarada fracassada, em razão de desclassificação do único licitante. Os autos encontram-se franqueados para consulta na Sede da SR-BA. Processo nº 50605.000657/2016-10.

Salvador, 21 de julho de 2016.
CARLOS HAMILTON DE MOURA PINHO
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Regional no Estado da Bahia/DNIT, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 04/2015/DNIT/DG, de 23/11/2015, publicada no DOU de 25/11/2015, seção 1, páginas 62-64, resolve aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR com a Administração Pública Federal pelo prazo de 03 (três) meses, a contar desta publicação, à empresa PJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11207.923/0001-35, tendo em vista o descumprimento dos itens 10.1 e 11.11 do Edital do Pregão Eletrônico 016/2016-05. Processo nº 50605.000331/2016-84.

Salvador, 21 de julho de 2016.
AMAURI SOUSA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/16-15

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50615000183/2016-89, referente ao PREGÃO eletrônico nº 0210/16-15, Homologo e Adjudico o presente processo licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: Item 01 - Empresa POLC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 14.667.684/00001-94, que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor de R\$ 231.010,00 (duzentos e trinta e um mil e dez reais).

São Luís (MA), 21 de Julho de 2016.
GERARDO DE FREITAS FERNANDES
Ordenador de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
E AMAPÁ
SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕESAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2016

Comunicamos que se encontra disponível no portal www.dnit.gov.br o 2º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao Pregão supracitado.

Belém - PA, 21 de julho de 2016.
RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICENÇA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO NA BR-408/PE (Km 86,10 ao Km 105,8). O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ: 04.892.707/0021-54, torna público, que requereu à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, a prorrogação de sua licença de Operação pelo prazo de validade, para a rodovia BR-408/PE, trecho: Div. PB/PE (Juripiranga/Biranga) - Entr. BR-232 (Recife), sub trecho: Entr. PE-05 (Bicopeba) - Entr. BR-232, segmento: Km 86,10 ao Km 105,80.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2016

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Substituto do Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Caciado de Medeiros Brito Cavalcante. PERMISSOR: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 04.170.376/0001-03. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-104/PE. RESUMO DO OBJETO: Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE, km 56,1, área total de 9.370,00m². DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512/1969; artigo 103 do CCB; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233/2001; inciso III, parágrafo único do Artigo 124 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; e art. 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014. REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração referente a ocupação descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, deverá ser recolhida anualmente, a partir da regulamentação do PERMISSOR (DNIT). VALOR DA CAUÇÃO: Conforme descrito na CLÁUSULA NONA - PARÁGRAFO ÚNICO. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50604.000688/2015-91. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE
DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 50610.002892/2011-34
Contratante: Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT. Contratada: ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental, CNPJ: 06.326.419/0001-14. Quarto Termo Aditivo para sub-rogação do Contrato 005/2011. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT/Superintendência Regional/RS como sub-rogante, a Administração das Hidrovias do Sul - AH-SUL/DNIT, como sub-rogado, e a Empresa ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental como interveniente. Fica a sub-rogante assim excluída do presente Contrato, passando seus direitos e obrigações à figura do sub-rogado.

Em 21 de junho de 2016.
HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/LCSP/SBMT/2016

Processo: Pregão Eletrônico nº 085/LCSP/SBMT/2016. Objeto resumido: "Área destinada a exploração comercial de posto ou agência bancária no Aeroporto Campo de Marte/SP".

Abertura: Em 03 de agosto de 2016, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6078.

PAULA DE CARVALHO.
Coordenadora de Licitações

GERÊNCIA COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS
CENTRO DE SUPORTE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato n.º 010/024/2016 ao TC n.º 02.2011.024.0060; Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Aeroporto de São Paulo/Congonhas; CNPJ: 00.352.294/0024-07; Representante Legal: Carlos Alberto da Silva Souza - Superintendente; Concessionário: IGT2 ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.190.305/0001-09; Representantes Legais: Fernando Borelli Editore - Administrador e Érica Luzia Fisher Justolin - Procuradora; Objeto: Recomposição da pluralidade de sócios; Cessão de quotas sociais; Alteração na administração da sociedade; Data da Assinatura: 20/07/2016; Fundamento Legal: Subitem 25.13 das Condições Gerais Anexas ao contrato e na 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 0076-ST/2011/0001, firmado com a empresa AITÊ GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 06.292.0009/0001-08, constituída por SEVERINO BENNER, CPF nº 418.097.269-72, conforme Ato Administrativo nº 150/SUBE/2016, de 20/07/2016. Esta rescisão está sendo efetuando com fundamento no art. 79, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

JAIRO NOGUEIRA DE HOLLANDA LIMA FERRY
Superintendente do Suporte Administrativo
de Belém

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/LCRJ/SBRJ/2016

Objeto Resumido: Contratação de Empresa para fornecimento, instalação e manutenção corretiva do relé de proteção, SEPAM/interventor mecânico/alarme/placa de comunicação de automação, do Aeroporto Santos Dumont. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Abertura 04/08/2016, às 09 h Informações: licitarj@infraero.gov.br; (21) 3916-4271 / 4297.

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS
Coordenador de Licitações

DIRETORIA DE AEROPORTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS -
EDUARDO GOMES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 02.2016.042.0001. Concedente: INFRAERO - CNPJ 00.352.294/0042-99/Aeroporto Intern. de Cruzeiro do Sul. Rep. Leg.: Raphael Gaeski. Concessionário: AEROBRAN TAXI AEREO LTDA. CNPJ: 07.918.532/0001-51. Rep. Leg.: Nicolau Candido da Silva. Objeto: BVRI. Valor Global: R\$2023,20. Vigência: 15/08/2016 à 14/08/2018. Fund. Legal: DL nº 019/ADMN/SBCZ/2016. Data da Assinatura: 20/07/2016.

EXTRATOS DE DISTRATOS

Termo de Distrato nº 002/2016(VII)/0042. Concedente: INFRAERO/Aeroporto Intern. de Cruzeiro do Sul/AC. Concessionário: M.C. MACHADO - ME. Objeto: Distratar, em comum acordo, a partir de 15/07/2016, o Contrato de concessão de uso de área nº 02.2015.042.0001, dando-se plena e geral quitação para nada reclamar uma da outra, seja a que título for com base no mesmo. Data da Assinatura: 15/07/2016.

Termo de Distrato nº 009/2016(VII)/0025. Concedente: INFRAERO/Aeroporto Intern. de Manaus/AM. Concessionário: CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A. Objeto: Distratar, em comum acordo, a partir de 15/07/2016, o Contrato de concessão de uso de área nº 02.2014.025.0004, dando-se plena e geral quitação para nada reclamar uma da outra, seja a que título for com base no mesmo. Data da Assinatura: 15/07/2016.

Termo de Distrato nº 010/2016(VII)/0025. Concedente: INFRAERO/Aeroporto Intern. de Manaus/AM. Concessionário: FATRON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto: Distratar, em comum acordo, a partir de 15/07/2016, o Contrato de concessão de uso de área nº 02.2013.025.0036, dando-se plena e geral quitação para nada reclamar uma da outra, seja a que título for com base no mesmo. Data da Assinatura: 15/07/2016.

Termo de Distrato nº 004/2016(VII)/0030. Concedente: INFRAERO/Aeroporto Intern. de Porto Velho/RO. Concessionário: CMB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Distratar, em comum acordo, a partir de 01/08/2016, o Contrato de concessão de uso de área nº 02.2015.030.0004, dando-se plena e geral quitação para nada reclamar uma da outra, seja a que título for com base no mesmo. Data da Assinatura: 21/07/2016.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 018/ADMN/CSMN/2016, ref. Pregão Eletrônico 033/ADMN/CSMN/2016. Beneficiária: Lucheti Lubrificantes Ltda. Lote I: R\$ 48.899,85; Lote II: R\$ 79.849,60; Lote III: Fracassado. ARP 019/ADMN/CSMN/2016, ref. Pregão Eletrônico 042/ADMN/CSMN/2016. Beneficiária: Helaine Aparecida Pereira Morgado-ME: Lote I: Fracassado; Lote II: R\$ 34.499,50; Lote III: R\$ 103.466,50; Lote IV: R\$ 53.000,10. ARP 020/ADMN/CSMN/2016, ref. Pregão Eletrônico 043/ADMN/CSMN/2016. Beneficiária: John Frias-EPP: Lote I: R\$ 137.920,00; Lote II: R\$ 37.902,00. ARP 021/ADMN/CSMN/2016, ref. Pregão Eletrônico 040/ADMN/CSMN/2016. Beneficiária: Helaine Aparecida Pereira Morgado-ME: Lote I: R\$ 68.000,00. Vigência: 12 meses. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br e (92) 3652-1856.

MARINEUZA MONTEIRO
Coordenadora de Licitações e Contratos

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-ME/2016/0023

Contratante: INFRAERO - 00.352.294/0023-26. Rep. Legal: João Marcos Coelho Soares - Superintendente. Contratada: Podium Construções Ltda - CNPJ 07.039.948/0001-08. Rep. Legal: Pedro Gabriel Coelho Ponte. Objeto Resumido: Serviços Contínuos de manutenção dos sistemas elétrico e eletromecânico, por ANS, para o Aeroporto de Vitória. Pregão Eletrônico: 045/LCBH/SBVT/2016 Prazo: 30 meses. Vlr. Global: R\$ 2.336.333,92 Fonte Rec: 023.31105030-3 20132-1. Fund. Legal: RLCl, Lei 10520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei 8666/93 e Lei nº 12846/13. Ass. 20/07/2016.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL 029/LCBH/SBMT/2016. Objeto resumido: Disponibilização de infraestrutura de telecomunicações no Aeroporto de Montes Claros. Contratada: Oi Móvel S.A. - CNPJ 05.423.963/0001-11. Vlr. Mensal: R\$ 376,37 Vlr. Variável: R\$ 0,01930 por minuto de acesso. Prazo: 60 meses. Fund. Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Art. 35 do RLCl. Ratif.: Silvério Gonçalves - SUBH.

IL 036/LCBH/SBIL/2016. Objeto resumido: Disponibilização de infraestrutura de telecomunicações no Aeroporto de Ilhéus. Contratada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - CNPJ 09.296.295/0001-60. Vlr. Global: R\$ 5.016,16 Prazo: 16 meses. Fund. Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Art. 35 do RLCl. Ratif.: Silvério Gonçalves - SUBH.



IL 037/LCBH/CSBH/2016. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica - PAMI. Contratada: Minas Visão BH Serviços Médicos S/S - CNPJ 22.476.745/0001-64. Prazo: 60 meses. Fund. Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Art. 35 do RLCl. Ratif.: Silvério Gonçalves - SUBH.

IL 038/LCBH/CSBH/2016. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica - PAMI. Contratada: A.M.K. Clínica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda ME - CNPJ 07.983.453/0001-24. Prazo: 60 meses. Fund. Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Art. 35 do RLCl. Ratif.: Silvério Gonçalves - SUBH.

IL 039/LCBH/CSBH/2016. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica - PAMI. Contratada: Clínica da Mulher e da Gestante Ltda ME - CNPJ 13.018.691/0001-00. Prazo: 60 meses. Fund. Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Art. 35 do RLCl. Ratif.: Silvério Gonçalves - SUBH.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/LCBH/SBSV/2016 relativa ao PG-e 049/LCBH/SBSV/2016. Empresa: RECONCAVO COMERCIO DE GAS LTDA - ME- CNPJ 18.703.573/0001-47. Valor: R\$ 22.080,00. Vigência: até 22/07/2017. Informações: www.infraero.gov.br, licitabh@infraero.gov.br ou (31) 3615-9710.

SILVÉRIO GONÇALVES
Superintendente

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/LCPA/SBFI/2016

Homologação: deserto. Autoridade: Superintendente de Suporte Administrativo de Porto Alegre. Data: 21/07/2016. Informações: www.infraero.gov.br, no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br, licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

ANA MARIA OISSA
Coordenadora de Licitações
Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/LCPA/SBFL/2016

Objeto resumido: Fornecimento de combustível óleo diesel S10, para o Aeroporto de Florianópolis/SC, por Registro de Preços. Abertura: 03/08/2016, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE WESCINSKI
Coordenadora de Licitações

AVISO DE PENALIDADE

Aplicamos à empresa Japex Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 07.014.351/0001-09, sócios Patrícia Íris da Silveira da Silva, CPF 042.023.379-21, e Augusto César da Silveira, CPF 028.628.859-16: a Rescisão do TC 02.2015.008.0029; as penalidades de Impedimento de Licitar e Contratar com a Infraero pelo prazo de 03 (três) anos e Multa no valor de R\$ 68.760,00, pelo descumprimento dos itens 25.12 e 25.16 do contrato. Fundamento: itens 27.4, 27.4.1, 29, 30, 30.1 e 30.5 do TC 02.2015.008.0029; itens 14, 14.1 e 14.1 "a" do PP 155/ADSU/SBFL/2015; Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o AN 33/PR/DJ/2014 e AA 049/SBFL/2016, de 20/07/2016.

IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA
Superintendente do Aeroporto
Em exercício

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 054/ADPA/CSPA/2016. Processo: PG-e 108/LCPA/CS-PA/2016. Vencedora: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA, CNPJ 07.486.520/0001-03, Lote único, R\$ 37.591,65. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e tel. (51) 3358-2176.

MARCIA PARISOTTO
Coordenadora de Suprimentos

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56-PS/2016/0020

5º TA ao TC 0038-PS/2013/0020. Contratada: J Ataíde Alves Eireli-EPP. CNPJ: 09.165.068/0001-03. Objeto Resumido: Prorrogação do prazo por 12 meses, início 01/08/16 e término 31/07/17. Valor do aditamento: R\$290.964,16. Orçamento: 020.311050303_201296. Assinatura: 18/07/16.

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO E PAGAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0093-SF/2016/0001
Contratante: Infraero. CNPJ Nº 00.352.294/0001-10. Contratada: Consult 4 IT Gerenciamento e Treinamento LTDA. ME, CNPJ Nº 13.828.370/0001-63. Obj. Resumido: Prestação dos serviços de licenciamento e utilização de ferramenta digital para gestão e monitoramento de redes sociais. Valor global: R\$ 45.000,00. Mod. Lic: PG-e nº 070/LABR/SEDE/2016. Rec. Orçam.: 001/311.07.030-1/20.176-3. Vigência: 12 meses a partir da expedição da Ordem de Serviços.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE BENS E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/LABR/CSBR/2016

Objeto: material de identificação, pelo SRP. Abertura: 9h, 3/8/2016, www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.infraero.gov.br. Inf.: (61) 3312-3748.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO
Coordenador

SECRETARIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA CIVIL

EXTRATO DE EDITAL Nº 10/2016 - SENAV/SAC

A Secretaria de Navegação Aérea Civil (SENAV), da Secretaria de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), torna pública a presente chamada para inscrições, no período de 26/07 a 19/08/2016, ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso para Elaboração de Planos e Programas: PSA, PCINC e PLEM - CEPP.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 10/2016 - SENAV/SAC, disponível em www.aviao.gov.br

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA
Substituto

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, com aporte financeiro Valor: R\$ 6.364.443,24 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Nota de Empenho: 2016NE000211. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/07/2016. Processo nº: 51402.026160/2012-39.

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

Processo: 0.00.002.000644/2016-53. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: Ewawe do Brasil Informática Ltda. CNPJ: 07.978.782/0001-87. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico e atualização de licenças aderente ao programa Passport Advantage Express para a solução de BI IBM COGNOS. Modalidade: Pregão Eletrônico CNMP nº 17/2016. Valor Global: R\$ 120.212,37 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos). Vigência: 27/07/2016 a 27/07/2017. Data de Assinatura: 20/07/2016. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001 Categoria Econômica: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2016NE000366. Signatário da Contratante: Humberto de Campos Costa. Signatário da Contratada: André Luiz do Nascimento Ferreira.

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 499/2015

Termo de Credenciamento nº 499/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLINUS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.003543/2016-07. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016. Elemento de

despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 05/07/2016 a 04/07/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado EMERSON DE SOUZA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 502/2015

Termo de Credenciamento nº 502/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e COTI-CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DO IMIRIM. Objeto: prestação de serviço médico e paramédico. Processo: 1.34.001.002532/2015-22. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000136, de 22/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000011, de 13/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000034 de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229 de 05/03/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597 de 13/03/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ULISSES DOS SANTOS e NICOLAU LOGIUDICE PRIMO.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 18/6/2012, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. OBJETO: prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 meses, de 18/6/2016 a 17/6/2017. DATA DA ASSINATURA: 7/6/2016. ASSINAM: LEANDRO DAIELLO COIMBRA, Diretor-Geral do DPF e LAURO PINTO CARDOSO NETO, Secretário-Geral do MPF. Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.002047/2008-18.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - UASG 200100

Proc. 1.00.000.002090/2015-11-REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro da Procuradoria Geral da República torna público, para conhecimento dos interessados, que Pregão suprapreferenciado foi declarado fracassado. Publicação - www.transparencia.mpf.mp.br.

GILSON JORGE TELES MARINHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

Extrato de Nº 23/2016

Processo nº: 1.13.000.001286/2016-11. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manarte Hanna. Contratada: A DE C VENTURELLI - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Valor Global: R\$ 312.330,96 (Trezentos e doze mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 03/08/2016 a 02/08/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2015. Data de Assinatura: 20/07/2016. Assinaturas: - Sra. Flávia Manarte Hanna - Secretária Estadual da PR/AM, pela Contratante e Sr. Alexandre de Castro Venturelli - Representante legal, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, e o Instituto Ensinar Brasil - DOCTUM. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos. Data: 12/07/2016. Assinam: Luciana de Oliveira Hulle, Secretário Estadual Substituta, pela Procuradoria da República/ES, e Ivana Coutinho Leitão, Diretora Regional, pela Instituto Ensinar Brasil - DOCTUM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: CONTRATO N.º 21/2015. Ref.: PA 1.17.000.001579/2015-60 Contratantes: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Espírito Santo e a empresa VIVA TERCEIRIZA-